

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO. Nº 003/2011, aprovada em 12 de abril de 2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

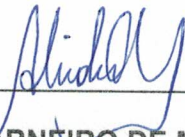
EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



Resolução nº 003/2011

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 146, alínea "f", do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos Cargos de: Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Datilógrafa, constantes da Lei nº 232-A, seus anexos e alterações posteriores, os quais passarão a perceber o valor mensal de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - A partir de 28 de fevereiro de 2011 passarão os cargos descritos no art. 1º a perceber o valor mensal de R\$ 545,00(quinhetos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2011

Cipriano Alves da Costa Neto

Presidente

Carlindo de Souza Dantas Junior

Vice-presidente

Alcides Carneiro de Moraes

1º Secretário

João Batista Garcia de Medeiros

2º Secretário

Justificativa

A Constituição Federal veda o pagamento de salário inferior, ao salário mínimo nacional, aprovado recentemente em R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais) no mês de janeiro e a partir de 28 de fevereiro de 2011 o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

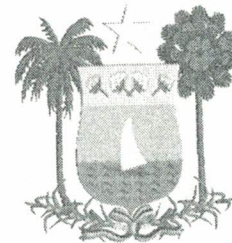
Considerando que a Câmara Municipal possui no seu quadro cargos que percebem vencimento inicial inferior a um salário mínimo, contrariando frontalmente o dispositivo maior, notadamente os cargos de Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Datilógrafa, nos quais seus valores são R\$ 540,00.

Considerando que atualmente tais cargos são essenciais ao serviço prestado pela Câmara Municipal, portanto merecedores de uma remuneração digna e, jamais inferiores ao menor vencimento vigente no país;

Por este motivo, apresento o projeto de resolução que altera os vencimentos dos cargos que tem remuneração inferior ao salário mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 003/2011, de 17 de março de 2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente mandou incluir na Ordem do dia Seguinte, o Projeto acima citado, para serem encaminhadas as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, a leitura das Atas das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, as quais deram parecer ao Projeto de Resolução nº 003/2011.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2011.



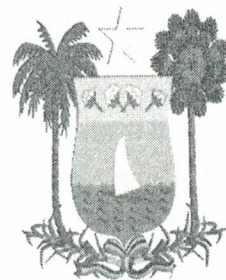
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br

CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24

Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



CERTIDÃO

Certifico que, o Sr. Presidente submeteu na ordem do dia a leitura do parecer das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento e nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em última discussão e votação o Projeto de Resolução nº 003/2011, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa das primeiras vias desta Resolução aos Órgãos Competentes e arquivo a última via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO